

## DECRETO Nº. 046/2014

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de novembro de 2013.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto de Administração		
33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributarias e Contributivas – 19	504	300,00
TOTAL			300,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
002	Divisão de Obras e Serv. Urbanos		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serv. Urb.		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica–119	504	6.100,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P.Jurídica–120	507	7.000,00
TOTAL			13.100,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de arrecadação na seguinte alínea de receita e a anulação total e ou parcial da seguinte dotação orçamentária.

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
26	172122700000	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo	504	6.400,00
TOTAL				6.400,00

### Anulação de Dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO OBRAS VIAÇÃO SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0015.2018	Manut. Ativ. Divisão de Viação		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo – 116	507	7.000,00
TOTAL			7.000,00

**Artigo 3º.** – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Deste Decreto.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 19 de dezembro de 2014.

**JAIR STANGE**  
- Prefeito Municipal-